

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE
DE MINAS.**

PARECER ÚNICO.

Data: 15/4/2011
Folha: 1/6

PARECER ÚNICO Nº 32/2011 (SUPRAMNM)

0256715/2011

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00052/1982/009/2011

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social): COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE.		CNPJ / CPF: 21.796.032/0001-15			
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.					
Município: PIRAPORA.					
Atividade predominante: INDÚSTRIA TÊXTIL.					
Código da DN e Parâmetro: C-08-03-6 – FIAÇÃO DE ALGODÃO, SEDA ANIMAL, LÃ, FIBRAS DURAS E FIBRAS ARTIFICIAIS, SEM ACABAMENTO. CAPACIDADE INSTALADA.....: 27,7 T/DIA.					
Coordenadas Geográficas:					
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre		
Formato Lat/Lon:	Grau: 17	Min: 18	Longitude: WO		
Seg: 51,8	Grau: 44	Min: 55	Seg: 21,6		
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:			
PEQUENO ()	MÉDIO ()	GRANDE (X)	PEQUENO ()	MÉDIO (X)	GRANDE ()
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004					
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERAÇÃO (LO) PARA AMPLIAÇÃO.					
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO					
() Sim⇒⇒⇒					
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO. Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.					

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) SIM	Relatório de Vistoria SUPRAMNM Nº: 21/2011	Data: 6-4-2011
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A. **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE** se encontra operando no local desde 1984, e desenvolve a atividade de fabricação de fios de algodão.

O presente processo trata da solicitação da Licença de Operação (LO) para ampliação do setor de fiação da unidade industrial da Cedronorte. O processo foi formalizado em 14-3-2011, e a vistoria mais recente à unidade industrial foi realizada no dia 6-4-2011.

Respondem pelas informações do RCA e PCA o Engenheiro Mecânico Márcio Alvarenga Miranda, CREA/MG 36918/D, funcionário da empresa.

4- Controle Processual:

Conforme acima referido o empreendedor requer Licença Operação para ampliação do setor de fiação em uma unidade já instalada no distrito industrial da cidade de Pirapora/MG.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

O art. 7º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 prevê que: "A ampliação ou modificação de empreendimento ou atividade que já tenha sido objeto de Licença Ambiental ou AAF deverá ser precedida de consulta prévia e formal ao órgão ambiental, para que seja verificada a necessidade ou não de novo Licenciamento Ambiental ou de nova AAF".

Outrossim, o inciso II do artigo 9º do mesmo diploma estabelece que a Licença de Operação tem por escopo "autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação".

Infere-se que o processo contempla os documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento ademais as condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores foram cumpridas. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos que demonstram a viabilidade para sua operação; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supra mencionado.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação para o empreendimento da Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte pelo prazo de 04 (quatro) anos.

5 – Discussão:

5.1 - Cumprimento de Condicionantes:

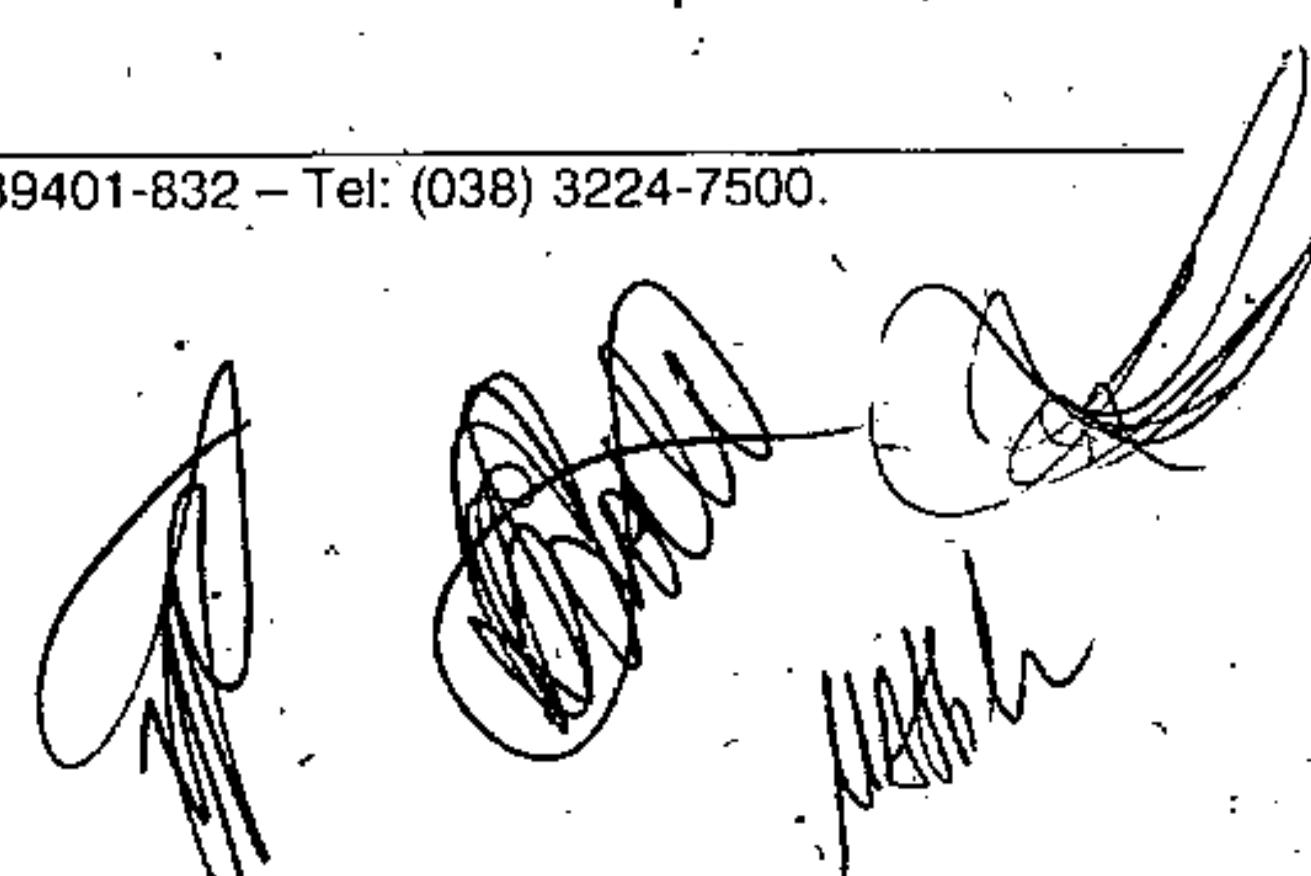
Condicionante nº 01: Apresentar Relatório Técnico completo da desativação das centrais de climatização, incluindo a destruição de todo o gás CFC. Prazo: durante a formalização do processo de Licença de Operação (LO). Esta condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 02: Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado, referente às áreas ampliadas. Prazo: durante a formalização do processo de Licença de Operação (LO). Esta condicionante foi cumprida integralmente.

5.2 - Caracterização do Empreendimento:

A Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte encontra-se em funcionamento e produz atualmente 46,7 ton/dia de fios de algodão. Com a ampliação a produção de fios terá um incremento de 27,7 ton/dia, passando desta forma para uma capacidade total instalada de 74,4 ton/dia.

Para alcançar a capacidade de produção prevista, a empresa realizou ampliações na sua unidade industrial, edificando novos prédios e instalando novos equipamentos. A área total do empreendimento é



de 186.735 m², destes 20.934 m² é de área construída. Para a ampliação foi necessária à construção de 1.780 m², passando dessa forma para 22.714 m² de área construída.

A empresa emprega atualmente 249 empregados (diretos e terceirizados), em regime de 3 turnos de revezamento de 8 horas cada, durante os 7 dias da semana. Com a ampliação serão acrescidos 46 empregados.

São consumidos na unidade industrial em torno de 3.282 m³/mês de água, provenientes de 2 poços tubulares profundos perfurados na área da empresa e outorgados pela SUPRAMNM. Após a ampliação o consumo previsto de água passará para 4.818 m³/mês.

A energia elétrica consumida na indústria é fornecida pela CEMIG, cujo consumo médio atual está em cerca 1.371.504 kWh/mês, após a ampliação o consumo previsto será em torno de 2.940.000 kWh/mês.

O vapor utilizado no processo de engomagem é produzido em uma caldeira a lenha, com capacidade de geração está em torno de 2.000 kg de vapor/hora. A lenha consumida na caldeira está em torno de 300m³/mês. Segundo informações da empresa o setor de engomagem e a caldeira serão desativados.

O processo de produção se manterá inalterado, mesmo com a ampliação. Esta envolveu a construção de um galpão de 1.780 m² para complementar a área de fiação existente, transferência de 14 filatórios do tipo open end e, de um misturador múltiplo de matéria-prima (MPM) da unidade de Sete Lagoas, para a unidade da Cedronorte em Pirapora. Além da substituição de 36 cardas existentes por 26 cardas linkadas de alta produção.

5.3 – Impactos Identificados:

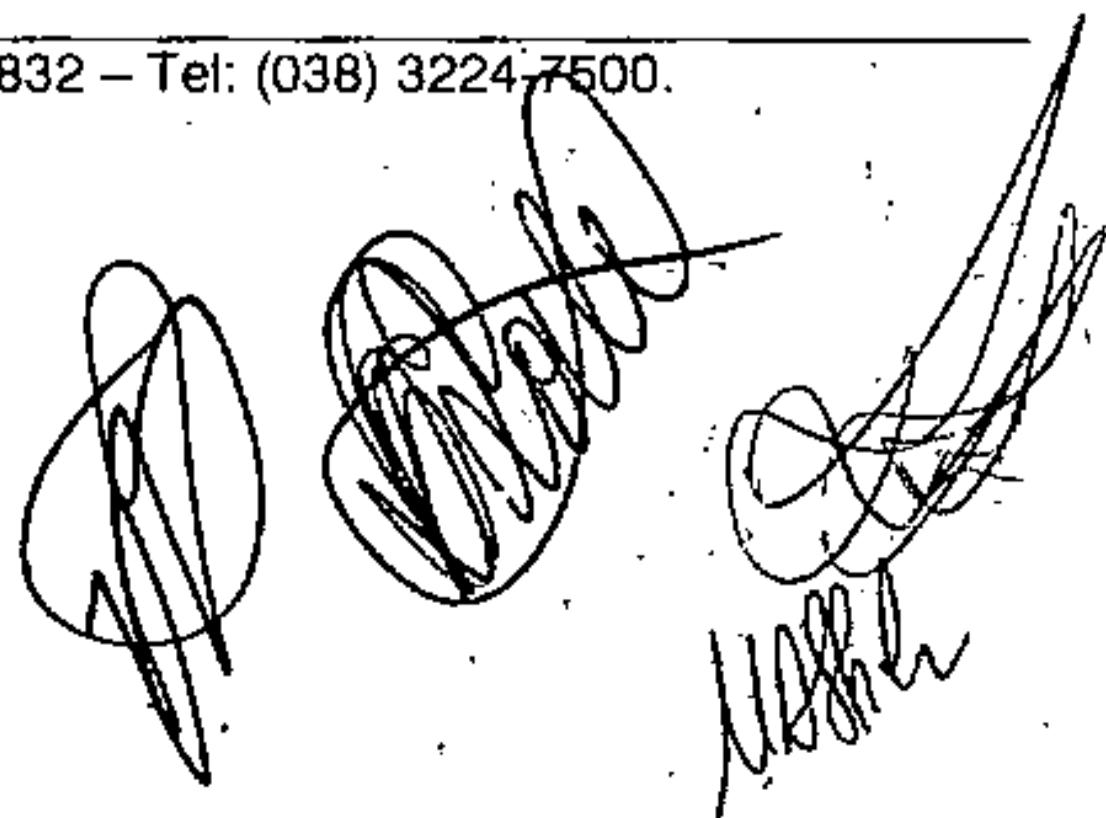
Na operação do empreendimento serão realizadas atividades que causam impactos ambientais, notadamente poluição hídrica, poluição atmosférica e geração de resíduos sólidos. A ampliação em questão provocará acréscimo na geração de resíduos sólidos da produção, na geração de efluentes industriais e sanitários. As emissões atmosféricas se manterão inalteradas.

5.4 – Medidas Mitigadoras:

No Plano de Controle Ambiental apresentado, a empresa não propõe alterações significativas nos sistema de controles ambientais implantados.

Os efluentes líquidos industriais e sanitários gerados que possuem como principal característica a alta demanda bioquímica de oxigênio, em decorrência da matéria orgânica presente nos despejos da engomadeira e dos sanitários/vestiários, serão encaminhados a um sistema de controle ambiental composto de 2 tanques sépticos e 2 filtros anaeróbios. Em seguida estes efluentes serão direcionados para a estação de tratamento de efluentes (E.T.E.) da Cia Fiação e Tecidos Santo Antônio, empreendimento do mesmo grupo, o qual se encontra instalado nas proximidades da Cedronorte. Segundo a empresa a ETE tem suporte para receber essa carga adicional, pois possui uma vazão de projeto para tratar 103 m³/h de efluentes. Hoje a E.T.E. está trabalhando com uma vazão média de 85 m³/h. Após a ampliação da Cedronorte, a E.T.E passará a trabalhar com uma vazão média em torno de 86,7 m³/h, ou seja, terá um acréscimo de 1,68 m³/h (=1,7 m³/h).

A DBO do efluente da Cedronorte pode atingir até 850 mg/L, portanto acima dos padrões legais. Com esta solução de enviar o efluente para a ETE da Cia. Fiação e Tecidos Santo Antônio Santo Antônio, a mesma conseguirá atender integralmente aos padrões legais.



Atualmente a vazão dos efluentes líquidos industriais e sanitários da Cedronorte está em torno de 1,35 m³/h, com a ampliação passará para 3,03 m³/h, ou seja, terá um acréscimo de aproximadamente, como já informamos, de cerca de 1,68 m³/h (\approx 1,7 m³/h).

Com a expansão da unidade industrial não serão gerados resíduos sólidos distintos dos atuais produzidos. O aumento da capacidade de produção provocará o acréscimo do volume dos resíduos já gerados. Os resíduos sólidos gerados podem ser divididos em reaproveitáveis e não-reaproveitáveis. Os resíduos sólidos reaproveitáveis mais significativo são os gerados no processo produtivo propriamente dito, e se constituem basicamente de pontas de fios e tecidos, retalhos e estopas cruas e engomadas, entre outros, e que são comercializados com terceiros para o reaproveitamento na produção de retalhos e estopas. Os papéis e plásticos, provenientes dos serviços administrativos são coletados pela Prefeitura Municipal de Pirapora e misturados ao lixo doméstico, e enviados para o aterro sanitário de Pirapora. Estes resíduos foram classificados como **classe II A** (não inertes - NBR 10.004/04) com uma produção atual de 67.400 kg/mês, após a ampliação a previsão é de aumentar para 93.700 kg/mês.

Os resíduos **classe II B** (inertes - NBR 10.004/04) basicamente não é gerado e, portanto não foi informado.

Dentre os não-reaproveitáveis podemos citar o lodo biológico gerados nos tanques sépticos/filtros anaeróbios, que serão retirados periodicamente durante a operação de limpeza do sistema e enviado à área de "land application" pertencente à empresa do mesmo grupo empresarial. Podemos destacar outros resíduos como tintas vencidas, serragem contaminadas com óleo, óleo usado, etc, e segundo a empresa estes são enviados para empresas com licenciamento ambiental para o tratamento e/ou disposição final adequado, por exemplo, as empresas Recitec, Essencis, etc. Os resíduos **classe I** (perigosos – NBR 10.004/04) é produzido atualmente em torno de 364,5 kg/mês, após a ampliação passará para 400 kg/mês.

Quanto às emissões atmosféricas, as mesmas são procedentes da caldeira a lenha com capacidade de produção de vapor em torno de 2.000 kg/hora, que se encontra em operação e não possui equipamentos de controle ambiental para esta finalidade. A queima de lenha nas caldeiras gera basicamente material particulado, CO₂ e CO. O controle é feito por meio de manutenção e operação adequada. Em Janeiro de 2010 foi realizada amostragem dos gases proveniente da caldeira e, de acordo com os resultados apresentados, os valores de concentração de material particulado emitidos pela caldeira encontravam-se abaixo do limite estabelecido pela Deliberação Normativa nº 011/86 do COPAM.

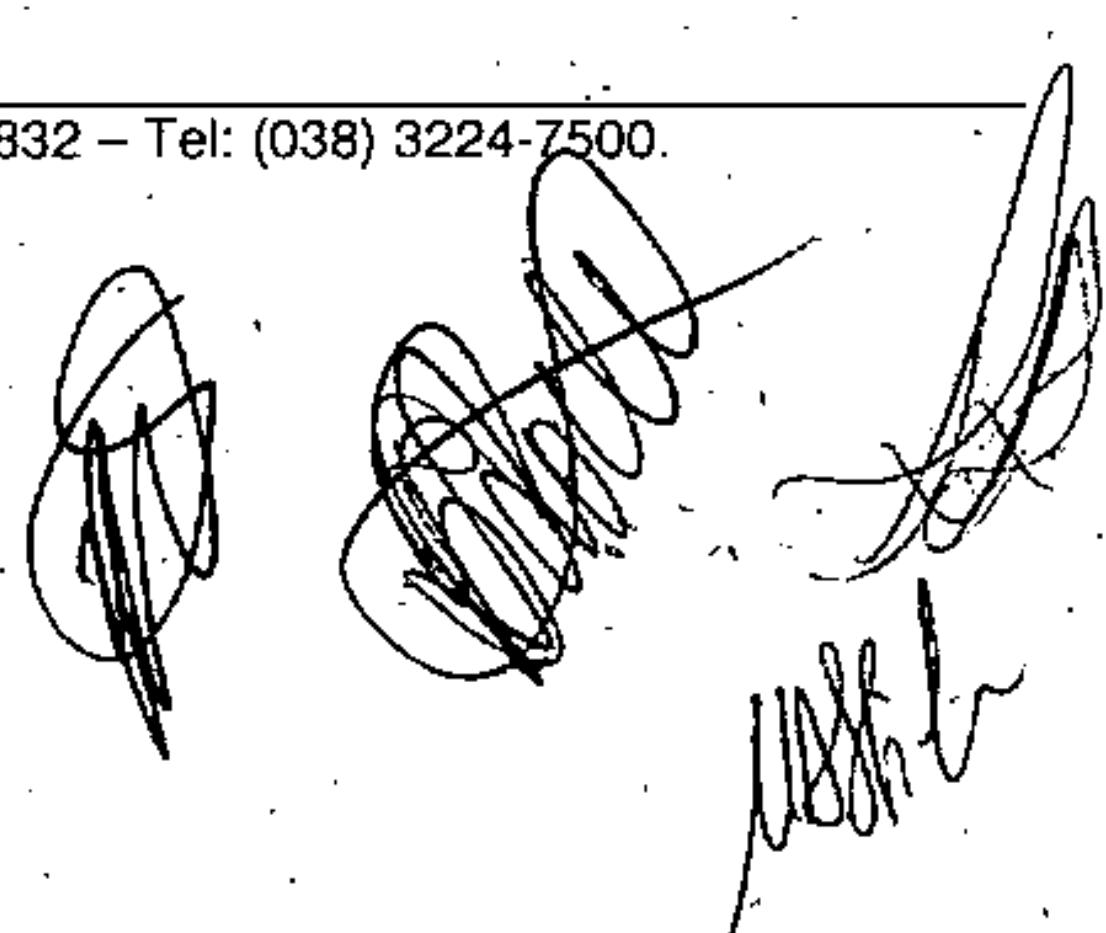
Em relação aos níveis de ruídos, a empresa enviou no Plano de Controle Ambiental, Relatório Técnico de medição de ruídos onde os mesmos não ultrapassam os valores estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990.

Todas as medidas mitigadoras foram propostas no Plano de Controle Ambiental e analisadas durante o processo de Licença de Instalação.

Cabe ressaltar que, a empresa em questão deverá continuar com os mesmos monitoramentos impostos à unidade principal, Licença de Operação, Certificado de LO nº 556/2005.

6 - Conclusão:

Os efluentes líquidos, sanitários e industriais a serem produzidos, os resíduos sólidos gerados e as emissões atmosféricas emitidas, são os principais impactos ambientais provocados durante a operação do empreendimento e que serão adequadamente tratados.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE
DE MINAS**
PARECER ÚNICO

Data: 15/4/2011
Folha: 5/6

A empresa implantou os projetos de controle ambiental apresentados no processo de Licença Prévia e de Instalação concomitante e liberados durante a concessão da mesma pelo COPAM.

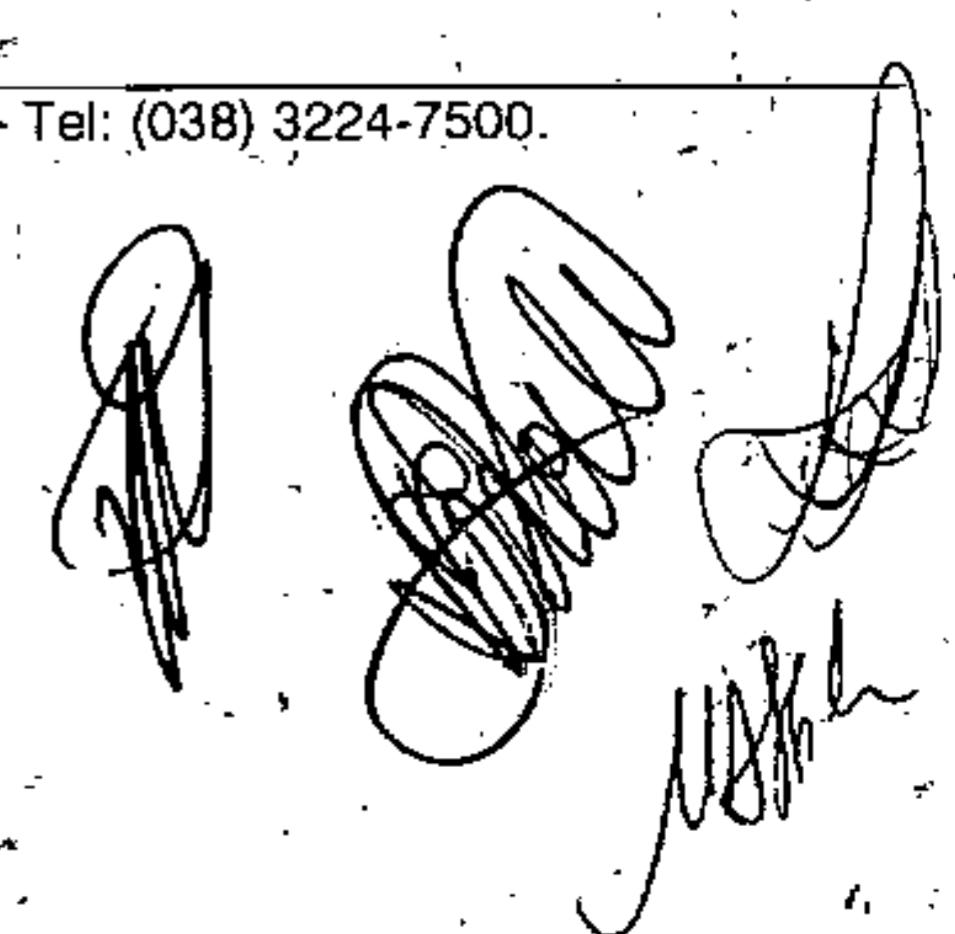
Desta forma, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação para a ampliação da Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte, que se encontra instalada no distrito industrial do município de Pirapora/MG, com validade de 4 anos, ouvida o setor jurídico da SUPRAMNM.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da Licença de Operação (LO) para ampliação: Sim Não

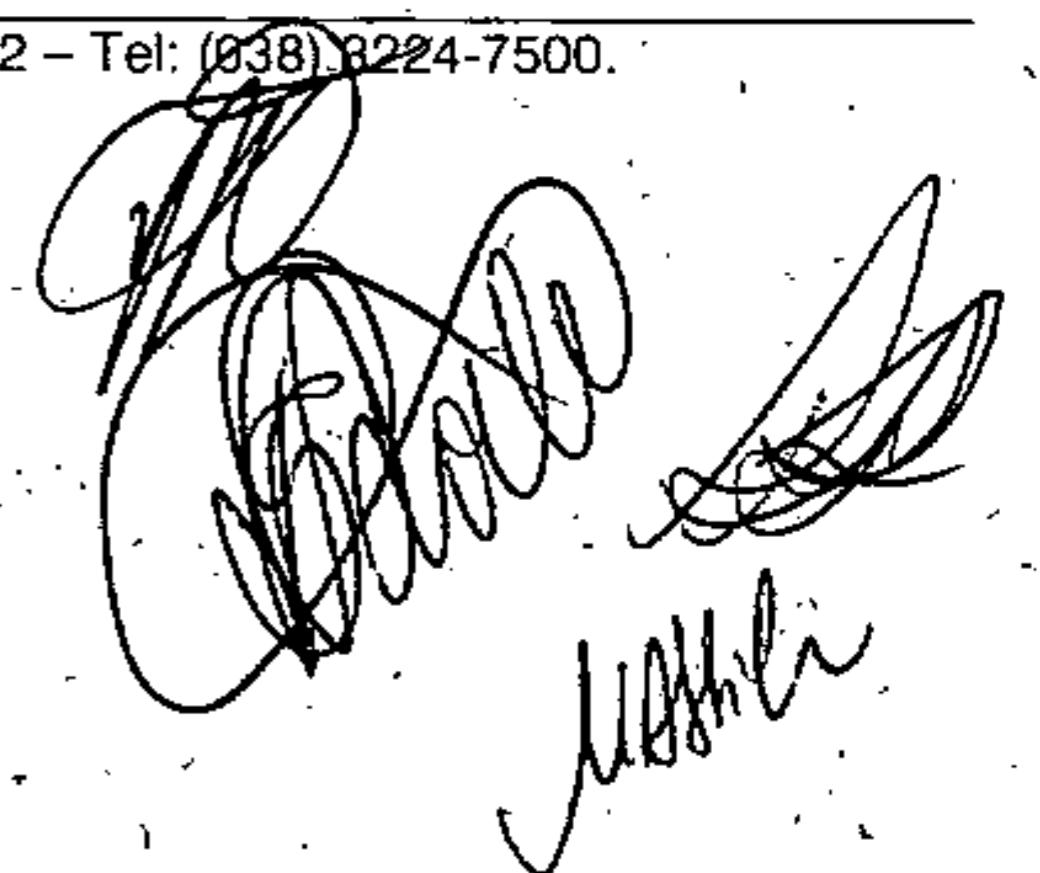
8 - Validade da licença:

4 (quatro) anos.



ANEXO I
CONDICIONANTES
COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE
PROCESSO COPAM nº 00052/1982/009/2011

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	A empresa em questão deverá continuar com a execução dos mesmos monitoramentos impostos à unidade principal, Licença de Operação, Certificado de LO nº 556/2005.	Durante a vigência da Licença	LO



9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:

Montes Claros, 15 de Abril de 2011.

Diretor Técnico:

Gíslando Vinicius de Souza

Chefe do Núcleo Jurídico:

Yuri Rafael O. Trovão

Gestor do processo:

Fabiano de Souza Rocha

Téc. 01:

Marco Alexandre S. Silva

Téc. 02:

Rodrigo Ribeiro Rodrigues

Assinatura / Carimbo: Gíslando Vinicius Rocha de Souza
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM-NM - MASP-1192255-3

Assinatura / Carimbo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM-NM
MASP-449172-6

Assinatura / Carimbo:

Xarônio de Souza Rocha
Marco Alexandre Silva
Rodrigo Ribeiro Rodrigues